

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 1961/2023, DE 16 DE Novembro DE 2023.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 393/2023 - Procuradoria Jurídica, (fls. 49/54), o Despacho nº 506/2023 - Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico nº 2698/2023, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Considerando o Despacho nº 1392/2023 - Controle Interno, (fls. 60/61), que acompanha o Parecer Jurídico 393/2023, (fls. 49/54) e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

Considerando o Despacho nº 982/2023 - Presidência da Fundação UnirG (fls. 64/65) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação para participação de servidores no ABEC Meeting 2023, evento anual da Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC Brasil).

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS (ABEC BRASIL)**, CNPJ nº 29.261.229/0001-61, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 16 dias do mês de Novembro de 2023.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

